



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 642

Lei n° 642, de 26 de fevereiro de 2024.

Cria o Auxílio Protetor Solar para os servidores ocupantes dos cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Passa e Fica/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o auxílio para aquisição de protetor solar aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Passa e Fica/RN, denominado “Auxílio Protetor Solar”.

Art. 2º Fica vedado o pagamento do Auxílio Protetor Solar de que trata esta Lei, ao servidor que estiver afastado por qualquer motivo da atividade em campo, inclusive pelo gozo de férias ou licenças.

Art. 3º O Auxílio Protetor Solar será concedido em pecúnia, com caráter indenizatório, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), podendo ser reajustado a critério da administração pública, atendendo à conveniência e à oportunidade, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O Auxílio Protetor Solar não será:

I - Incorporado aos vencimentos, remuneração, proventos ou pensão, nem servirá como base de cálculo para fins de percepção de adicional de 1/3 de férias e adicional natalino;

II - Considerado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária, possuindo natureza indenizatória; e

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 26 de fevereiro de 2024; 61º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

**Publicada por:**

LUZIA LUCILENE BENEDITO

**Data Publicação: 26/02/2024 - Data Circulação: 27/02/2024**

**Código da Matéria: 20240226103907**

**Edição: ORDINÁRIA**

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia - Edição 01025.